



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) 01.788.082/0001-43

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATO Nº 270/13

PUBLICADO
EM 01 11 2013

Pelo presente contrato particular de serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Edéia-Go., à Av. Presidente Kennedy, nº 161, centro, inscrita no CGC sob o nº 01;788.082/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da C.I. de nº 102.136-SSP/Go., e inscrito no CPF com o nº 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a empresa **TRANSMANGABAL TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.265.897/0001-73, estabelecida na cidade de Sancrelandia-Go., à R1,Qd-03, Lt-06, neste ato representada por seu sócio proprietário o Senhor Sr. **RONALDO LOPES DE FARIA**, Brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. de nº 1669520-SSP-Go e Inscrito no CPF com o nº 380.528.731-34, residente e domiciliado na cidade de Sancrelandia-Go., à Rua 1, Qd-3, Lt-6, St. Vieira., doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**. O **LOCADOR** é senhor e legítimo proprietário de um **CAR/CAMINHÃO/C.FECHADA**, VW/15.180 EURO3 WORKER, ano e modelo 207, cor branca, diesel, chassi n. 9BWN172527R719949, placa DBL-1177, em bom estado de conservação, resolveu locar ao **LOCATÁRIO** mediante cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei 8.666/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Processo de Licitação de n. 139/2013 e Licitação, na modalidade Carta/Convite de n. 022/2013, de 23/10/2013, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: O bem locado será destinado para transporte de malhas produzidos neste município, da cidade de Edéia-Go., à cidade de Anapolis-Go., em um percurso de ida e volta de 480KM por viagem, no total de 16 (dezesesseis) viagens, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria, Industria e Comercio, até 31/12/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) 01.788.082/0001-43

CLÁUSULA TERCEIRA: O LOCATÁRIO pagará ao **LOCADOR**, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que corresponde a 14 (quatorze) viagens, no valor de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos), por viagem, que serão pagos na entrega do objeto descrito na Clausula Primeira deste Instrumento contratual e a apresentação da Nota Fiscal;

CLÁUSULA QUARTA: Este contrato é firmado pelo prazo de locação, inicia-se no ato da assinatura do presente Contrato até o dia 31/12/2013.

CLAUSULA QUINTA: O LOCATÁRIO, salvo os serviços que importem a segurança do bem locado, obriga-se por todas as outras, devendo trazê-lo em boas condições de uso e segurança, em perfeito estado de conservação e funcionamento e todas as demais para a conservação dos mesmos, para assim restituí-los quando findo ou rescindindo este contrato, sem direito a indenização;

CLÁUSULA SEXTA: Obrigam-se mais o **LOCATÁRIO** a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos, a que der causa, proporcionalmente ao tempo pactuado, e a não fazer modificações, ou transformações nos bens, sem autorização por escrita do **LOCADOR**;

CLÁUSULA SETIMA: As despesas com a manutenção do objeto constante desta locação serão de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO**, desde a assinatura do presente Contrato, até o seu termino, bem como todo o necessário;

CLÁUSULA OITAVA: À parte que infringir qualquer das cláusulas aqui Pactuadas, dará razão ao rompimento deste instrumento, arcando com a multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor global deste contrato;

CLÁUSULA NONA: As omissões que porventura houverem serão dirimidas pelas normas do direito usual e por expressa manifestação das partes contratantes;

CLAUSULA DECIMA: As despesas decorrentes deste contrato serão contabilizadas conforme Nota de Empenho no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentaria: 20.122.0669.2.015 manut. Da Sec. Agric. Pecuaria e Ind. E Com. 3.3.90.39.00.00 outras Serv. Terc. P. Juridica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) 01.788.082/0001-43

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Edéia-Go., para dirimirem qualquer duvido ou litígio concernente ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para uma só finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presente, para que possa vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Edéia-Go., 01 de Novembro de 2013.

TRANSMANGABAL TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA-ME

Locador

MUNICIPIO DE EDÉIA-GO

Locatário

Testemunhas:

1^a

Nome:

CPF: 412.677-10787

C.I.

END.

2^a

Nome:

CPF: 134.836.841-15

C.I.

END.